

**PORTARIA Nº 008/2016**

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE RACIONALIZAÇÃO DO GASTO PÚBLICO E REDUÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA-MG.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, I, C do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraopeba

CONSIDERANDO a decisão da Câmara Municipal de mover todas as gestões no sentido de economizar recursos para devolução aos cofres públicos, em razão de deliberação no sentido de apoiar a reabertura e funcionamento do PA do Município de Paraopeba.

CONSIDERANDO que existe em curso processo licitatório para realizar obras de reforma e aprimoramento do prédio da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a utilização dos recursos orçamentários e financeiros disponibilizados, mediante a adoção de medidas de racionalização do gasto no âmbito do Poder Legislativo e de redução das despesas de custeio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a Diretoria da Câmara Municipal, até dia 30 de julho de 2016, a tomada das seguintes medidas com o intuito de racionalização dos gastos:

I – a realização de processos de compras apenas de itens considerados indispensáveis ao funcionamento da Câmara Municipal, com exceção dos itens relativos a conclusão das obras de reforma do prédio.

II - a suspensão, até dia 30 de dezembro, de concessões de diárias a agentes políticos e servidores públicos, com exceção das comprovadamente indispensáveis ao funcionamento da Câmara Municipal.

III - a suspensão de pagamentos de despesas com cursos para servidores e agentes políticos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraopeba, 22 de julho de 2016.

**RONALDO DA COSTA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Paraopeba